

Acta da sessão ordinaria de 2 de maio de 1913.

Nos dois dias do mês de maio de mil novecentos e treze o quarto ano da Republica, nesta villa de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho, sala das sessões da commissão municipal, estando presentes os regais José Correia Estinho, Baltar Benigno Martins, Aurélio Alves da Silva Laranjeira, Manoel Antonio da Paiva e Francisco de Azevedo e Sousa, assumindo a presidencia o primeiro como o regal mais velho, declarando em seguida abutua sessão com assistencia do Administrador do Concelho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:
Foi presente por officio da Comissao Distrital remettendo copia de sua deliberação numero sete mil trescentos oitenta e dois, de dois de abril ultimo,

em que foi resolvido ordenar a esta comissão administrativa que envie cópia das bases da tramitação do pleito judicial em que é autora e resoluções de Oliveira Lentes, de Vel. A comissão resolveu que se enviasse a cópia pedida, apesar de ter sido remetida em tempo oportuno.

Auto da comissão parquial administrativa de Vezureira do Curo comunicando que resolveu, em sua sessão de vinte de abril findo, pedir à comissão municipal os tres dias da prestação de serviços para aplicar na estrada que segue para Bustelo, de São Roque. A comissão resolveu atender o pedido.

Non requerimento de Joaquim da Costa Reis, do Cural, do Pinheiro, para reconstruir um caminho naquele lugar, à face do caminho publico. A informar.

Auto de José de Oliveira Vás, de Vila Vera, do Cuenjão, participando que José Leal, do mesmo lugar, tem depositado pedras e deitou entulho no caminho publico, para o que não tem licença. Encarregado o relator de São João da Matina de ir ao local e proceder com harmonia com as posturas.

Auto de Manoel Soares, de Claril, de Travanca, para vedar o seu predio sito em Carnices, à face da estrada de Vezureira, abrindo um portal. A informar.

Auto de Ana de Oliveira Conceição, do Cural, de Vel, para lhe ser marcado um lugar na Praça José da Costa, afim de vender bacalhau e outros gêneros nos dias de mercado, pagando a taxa respectiva. A informar.

Auto de Manoel Joaquim Vidua, de Adão, de Vel, para depositar lenha num beco do terreno junto do seu predio de habitação. A informar.

Auto de Adilino Gomes da Silva, de Abriões, de Palmás, para retirar pedras no baldio denominado de São Geraldo, nos limites do lugar da Bulfata. A informar.

Auto de Adilino Gomes da Silva, de Abriões, de Palmás, para vedar o seu predio chamado o Aido do Nicolan, sito naquele lugar, à face do caminho publico. A informar.

Auto de Manoel Ferreira da Costa Amador Valente, desta vila, em que diz que sendo credor da camera da quantia de nove contos, sendo tres contos a juros de oitavo por cento e tendo-se obrigado a camera a amortizar esta quantia, não o fez até hoje, pelo que, não comindo ao supplicante a continuação deste credito a juros referido, vem pedir que lhe seja pago todo o que em sua prestação semestrais de quinhentos mil reis cada uma. A comissão

resolheu amotizar esse capital em prestações de quinhentos mil reis ca-
da uma, pagando a primeira em pagamento suplementar.

Auto de Isabel Maria de Carvalho, desta vila, comunicando que
o edificio onde se tem instalado o Asilo de Infancia Desvalida contiguo
ao prédio da suplicante, ameaça ruina, pedindo, por isso, que a co-
missão o visite, e que estando a Direcção do mesmo asilo autorizada a
vendê-lo, toda a demora é prejudicial. A comissão resolve officio-
r a Direcção do asilo lembrando-lhe a conveniencia da venda imediata
do edificio.

Auto de José da Silva, do Ardão, de Vhl, para vedar o seu mate-
sito no Alval, do Traranea, e face do caminho publico. A informar.

Auto de Antonio José Carneiro Guimarães, desta vila, para renovar
antigo da obra que faz em construcção junto á avenida da estação do cami-
nho de ferro, para o terreno da feira dos anjos, e para regularizar o acesso
para o seu prédio, colocar degraus e cobrir o mesmo terreno. A informar.

Auto de Antonio Francisco de Oliveira, do Vilarinho, de Cesar, para cons-
truir uma casa no seu prédio do Cordeal, substituir um caminho e vedar
um terreno, no local legal, e face da estrada municipal e caminho publico,
tudo em harmonia com a planta que junta, dirigando-se a pagar quel-
quer peccas de terreno que o alinhamento possa aprouder. Indeferido quan-
to á construcção da casa, mudança do caminho, e deficit quanto á ve-
dacao do terreno, devendo ficar o caminho com a largura de tres metros em
toda a extensão da vedação que é de noventa metros, tudo em harmonia
com a informacão respectiva.

Auto de Manuel Francisco da Silva Lima, o entoso, do Vilarinho, de
Cesar, protestando contra o requerimento de Antonio Francisco de Oliveira, de que
se legal, pedindo licença para construir uma casa, substituir um cami-
nho e vedar um terreno, pois que o terreno onde o dito Oliveira pretende
construir a casa é, em parte, legal publico e o caminho sendo subs-
tituido prejudica os interesses da legal, sendo-lhe tão somente permitido vedar
o terreno que lhe pertence. A comissão resolve atender o pedido em harmo-
nia com a informacão respectiva.

Auto de Domingos da Costa Gomes, dos Ribeiros, de São João da Madeira,
para levantar uma casa no local das vendas, da mesma freguesia. Indef-
erido, devendo fazer a terra pela occupação de vinte metros quadrados com

deposito de materiais.

Outro de Manoel Jose das Santos Junior, de Bustelo, de São Paulo, para construir um muro de vedação do seu quintal, a face do caminho publico. Deferido, devendo ficar o caminho com a largura de tres metros e cincoenta centimetros em toda a extensao de vedação, que é de vinte e quatro metros.

Outro de Domingos Calcesta Fortinho, de Lages, desta vila, para continuar a vedação do seu quintal, a face do caminho publico. Deferido, devendo começar no muro já existente, ficando o caminho com a largura de tres metros, seguindo o muro na extensao de vinte e dois metros, e em curva e ficando o caminho com a largura de dois metros e quarenta e cinco centimetros.

Outro de Joaquim Marques de Oliveira, de Ml, para reconstruir um portão e um muro na sua propriedade, a face do caminho publico. Deferido dito publico e depositar materiais. Deferido, não podendo, porém, fazer o deposito de materiais em terreno municipal.

Outro de Manoel Gomes da Costa, residente no Rio de Janeiro, para levantar um muro de suprellido do seu predio sito no lugar das Tronças, freguesia de São João da Madrugada, a face de estrada que segue para Cesar. Deferido, devendo fazer o muro em linha com o cunhal da casa de Domingos Gomes da Silva e o muro da ponte.

Outro de Jose Marques de Vinhos, de Casalinho, de São João da Madrugada, para levantar a sua casa de habitação. Deferido.

Outro de João de Vinhos Dias, de Carcarilos, de Santiago de Ribá. Ml, para vedar com muro o quintal do predio de sua habitação, a face da estrada municipal, abrindo uma entrada de carro. Deferido, devendo ficar o muro em linha reta e não sendo prejudicada a via pública.

Outro de Vicente Carlos de Souza Brandão, de Lages, de Carregosa, para vedar o seu quintal, a face do caminho publico e calcular o valor do caminho ao tempo do muro a construir. Deferido, devendo, porém, ser aplicada ao requerente a multa respectiva por ter construido o muro sem estar munido da licença competente. Quanto a esbelta pode construí-la a sua custa no prazo de sessenta dias, sob pena de, não o fazendo no prazo indicado, ser demolido o muro. A comissão encarregada o cidadão João José Correia de fiscalizar a obra.

Autos de José Maria Fernandes de Almeida, e outros, da Inena, de Car-
reiros, comunicando que Vicente Carlos de Souza Brandão construiu,
em terreno publico, um muro de vedação do seu predio, sito naquelle
lugar, apertando o caminho publico e dificultando o transito de carros,
para o que não tinha a necessaria licenca. A comissao resolveu que
ao represente dito ao denunciado fosse applicada a multa comminada no
artigo nono do escripto de posturas, visto não se ter assignado se ha
apreensão de terreno publico, tudo em harmonia com a informaçõ respectiva.

Autos de Alvim Soares, do Fundo, do Pinheiro, para reconstruir um
muro de vedação da sua propriedade, sito naquelle lugar, á face do
caminho publico. Deferido, devendo fazer-se a obra pelo alicere antigo.

Autos de Carlos Corrêas, da Alissa, do Pinheiro, para construir
uma casa de assensação apoiada sobre o muro de vedação do seu
quintal, á face do caminho publico. Deferido.

Autos de José Tavares Tira, da Fonte, de N.º 1, para reconstruir o mu-
ro de vedação do seu predio laureado chamado a Cortinha, sito naquelle
lugar, á face do caminho publico. Deferido, devendo fazer a obra pelo
alicere antigo.

Arquivo Municipal
Oliveira de Azeméis

Informou o Secretario que no dia vinte e dois de abril findo entrou na se-
cretaria o cidadão Doutor Rafael Correia, acompanhado do secretario da camara
digo Correia, advogado em Estarreja, acompanhado do secretario da camara
daquelle concelho, exhibindo um alvará do governador civil do distrito que
o encarregava de syndicar os actos desta comissao, e que tendo nesse
dia começado os seus trabalhos tiveram estes até ao dia vinte e seis.
Pelo qual Lourenço foi dito que lamentava que se procurasse ferir por
uma forma tão innocente a comissao de que faz parte, visto que
esta tem por objecto sempre velar com cuidado e com os interesses
do municipio e de mais dos maiores principios da honestidade. Que
achando se afecta á autoridade superior a syndicança realizada, aqua-
to serenamente e com a consciencia tranquilla o seu resultado, para
oportunamente dizer o que julgar conveniente. Pello restante re-
gais foi dito que faziam sua a declaraçã do sr. collega Lourenço.
Resolveu a comissao, em harmonia com a lei, designar os meses
de maio e junho para o pagamento dos peses e multas, e que se ter-
nara publico por meio de editais.

Foi apresentado o projecto e orçamento, devidamente reformados, para a construção da ermida da Boca Jooi da Costa a' Lage, desta vila, resolvendo a comissão que fossem meramente enviados a' Comissão Distrital para a sua aprovação.

Em harmonia com a lei de delegação de queih ultimo, se appoioo regal Baltar Martins que fosse posto a concurso o cargo de vereador municipal, e que foi aprovado.

Foram autorizados diversos pagamentos.

Não havendo mais assumto a tratar o senhor presidente encerrou a sessão da qual lavrei a presente acta que vai ser devidamente assinada depois de lida por mim Joaquim Vinhas da Silva, Secretario, que a escrevi.

Joaquim Vinhas da Silva

Baltar Martins

Ante ahi de Silva Lourenço

Manoel Antonio de Faria

Francisco de Almeida

Francisco de Almeida

Recebi em 28-5-913

Francisco de Almeida